

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 544, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
ALINE CRISTINA DA CONCEICAO DANTAS, ocupante do cargo efetivo de
Agente Comunitário de Saúde - PSF, portador(a) do **RG sob nº 3XXX967-4**, lotado(a)
no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582

Assinado de forma digital por LUIZ MARIO
PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 09:38:01 -03'00'

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE**

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 545, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
ANA BEATRIZ OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo efetivo de **Agente
Comunitário de Saúde - PSF**, portador(a) do **RG sob nº 2.XXX.841-4**, lotado(a) no(a)
Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582

Assinado de forma digital por LUIZ MARIO
PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 09:38:16 -03'00'

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE**

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 546, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
ANA GENI SANTOS LIMA, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de
Saúde - PSF**, portador(a) do **RG sob nº 32XXX8945**, lotado(a) no(a) **Secretaria
Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 09:38:35 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 547, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
ANDRE MOURA DA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de
Saúde - PSF**, portador(a) do **RG sob nº 20XXX208**, lotado(a) no(a) **Secretaria
Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582

Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 09:39:02 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 548, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
ANDREIA MARIA GARCIA, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de
Saúde - PSF**, portador(a) do **RG sob nº 1XXX218**, lotado(a) no(a) **Secretaria
Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE Assinado de forma digital por LUIZ MARIO
PEREIRA DE SANTANA:88233880582
SANTANA:88233880582 Dados: 2024.11.22 09:39:20 -03'00'
LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 549, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
APARECIDO JOSE DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário
de Saúde - PSF**, portador(a) do **RG sob nº 1XXX574**, lotado(a) no(a) **Secretaria
Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582 SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 09:39:35 -03'00'
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 550, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
BRUNO FANTAGUSSI DOS ANJOS, ocupante do cargo efetivo de **Agente
Comunitário de Saúde - PSF**, portador(a) do **RG sob nº 24XXX590**, lotado(a) no(a)
Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:17:45 -03'00'

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 551, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
CLEVERTON BARRETO SANTOS, ocupante do cargo efetivo de **Agente
Comunitário de Saúde - PSF**, portador(a) do **RG sob nº 1XXX897**, lotado(a) no(a)
Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:17:58 -03'00'
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 552, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
CRISTIANO DOS SANTOS ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de **Agente
Comunitário de Saúde - PSF**, portador(a) do **RG sob nº 3.XXX.513-0**, lotado(a) no(a)
Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582

Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:18:08 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 553, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
DIJALMIR DE OLIVEIRA BRITO, ocupante do cargo efetivo de **Agente
Comunitário de Saúde - PSF**, portador(a) do **RG sob nº 1XXX796**, lotado(a) no(a)
Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:18:20 -03'00'

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 554, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
EDENILSON VIEIRA DE AZEVEDO, ocupante do cargo efetivo de **Agente
Comunitário de Saúde - PSF**, portador(a) do **RG sob nº 1XXX560**, lotado(a) no(a)
Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Assinado de forma digital por
LUIZ MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:18:43 -03'00'

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 555, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
EDNILSON SANTANA, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**
- PSF, portador(a) do **RG sob nº 7XXX29**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de
Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:18:55 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 556, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
EMILLY CAROLINE SANTANA AZEVEDO, ocupante do cargo efetivo de **Agente
Comunitário de Saúde - PSF**, portador(a) do **RG sob nº 3XXX3586**, lotado(a) no(a)
Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:19:09 -03'00'
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 557, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
ERIKA RAFAELLI CAMPOS SILVA, ocupante do cargo efetivo de **Agente
Comunitário de Saúde - PSF**, portador(a) do **RG sob nº 21XXX27-3**, lotado(a) no(a)
Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

Assinado de forma digital por LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 558, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
EURILEIDE ANDRADE DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de **Agente
Comunitário de Saúde - PSF**, portador(a) do **RG sob nº 1XXX530**, lotado(a) no(a)
Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:19:29 -03'00'

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 559, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
GILDO MARTINS DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços
Gerais**, portador(a) do RG sob nº **1XXX103**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de
Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por
LUIZ MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:19:40 -03'00'
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 560, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
GIVALDO DIAS DE SANTANA, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário
de Saúde - PSF**, portador(a) do **RG sob nº 1XXX385**, lotado(a) no(a) **Secretaria
Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582

Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:19:49 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 561, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
ISAIAS NUNES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Almoхарife**,
portador(a) do **RG sob nº 2.XXX.817-8**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de
Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:19:59 -03'00'

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 562, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a) **IVO
SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, portador(a) do **RG
sob nº 5XXX12-2**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

**LUIZ MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582**
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:20:12 -03'00'

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 563, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
JANDIRA DOS SANTOS VITOR, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário
de Saúde - PSF**, portador(a) do **RG sob nº 1XXX000**, lotado(a) no(a) **Secretaria
Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582

Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:20:24 -03'00'

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE**

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 564, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
JOCIVAL ALVES MENESES, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de
Saúde - PSF**, portador(a) do **RG sob nº 6XXX11**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal
de Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

**LUIZ MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582**

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:20:35 -03'00'

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 565, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
JOSE ALENCAR ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de **Agente
Comunitário de Saúde - PSF**, portador(a) do **RG sob nº 1XXX521**, lotado(a) no(a)
Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

**LUIZ MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582**

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22.10:20:45 -03'00'

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 566, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
JOSILEIDE PEREIRA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de
Enfermagem**, portador(a) do **RG sob nº 9XXX13**, lotado(a) no(a) **Secretaria
Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:20:55 -03'00'

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 567, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
JUCIMERY RESENDE SANTOS, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de
Enfermagem**, portador(a) do **RG sob nº 3XXX754-6**, lotado(a) no(a) **Secretaria
Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:21:05 -03'00'

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 568, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
LINIKER DE SANTANA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de **Agente
Comunitário de Saúde - PSF**, portador(a) do **RG sob nº 33XXX52-5**, lotado(a) no(a)
Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582 SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:21:19 -03'00'
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 569, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
LUCIANA CARDOSO SANTOS SANTANA, ocupante do cargo efetivo de **Agente
Comunitário de Saúde - PSF**, portador(a) do **RG sob nº 1XXX195**, lotado(a) no(a)
Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:21:31 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 570, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
LUIZ DE SOUZA LIMA FILHO, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Endemias**,
portador(a) do **RG sob nº 1XXX125**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:21:44 -03'00'

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 571, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
MANOEL DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Endemias**,
portador(a) do **RG sob nº 1XXX241**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:21:54 -03'00'

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 572, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
MANOEL MESSIAS RODRIGUES SANTOS, ocupante do cargo efetivo de **Agente
Comunitário de Saúde - PSF**, portador(a) do **RG sob nº 8XXX45**, lotado(a) no(a)
Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:22:05 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 573, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
MARIA ALINE FEITOSA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de **Agente
Comunitário de Saúde - PSF**, portador(a) do **RG sob nº 3.XXX.793-3**, lotado(a) no(a)
Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:22:20 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 574, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
MARIA DE LOURDES SOUZA MARQUES, ocupante do cargo efetivo de **Agente
Comunitário de Saúde - PSF**, portador(a) do **RG sob nº 7XXX49**, lotado(a) no(a)
Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:22:33 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 575, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
MARIA DO CARMO SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de **Agente
Comunitário de Saúde - PSF**, portador(a) do **RG sob nº 1XXX056**, lotado(a) no(a)
Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por LUIZ MARIO
PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:22:46 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 576, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
MARIA JOSE DE SA SANTANA, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços
Gerais**, portador(a) do RG sob nº **1XXX318**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de
Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

Assinado de forma digital por
LUIZ MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582 SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:22:59 -03'00'
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 577, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
MARIA RITA ANDRADE DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em
Enfermagem**, portador(a) do **RG sob nº 23XXX65-0**, lotado(a) no(a) **Secretaria
Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:23:10 -03'00'
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 578, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
MARLEIDE CORREIA DE ANDRADE SANTOS, ocupante do cargo efetivo de
Auxiliar de Enfermagem, portador(a) do **RG sob nº 9XXX20**, lotado(a) no(a)
Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por LUIZ MARIO
PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:23:20 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 579, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
MARLEIDE VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de **Agente de
Endemias**, portador(a) do RG sob nº 1XXX805, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal
de Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582

Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:23:48 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 580, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
PAULO BARRETO DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de **Agente de
Endemias**, portador(a) do **RG sob nº 8XXX69**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal
de Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:24:02 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 581, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
SANDRA REJANE DE SA, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**,
portador(a) do **RG sob nº 1XXX297**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:24:13 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 582, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
SANDRA ROSA LESSA, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**,
portador(a) do **RG sob nº 1XXX545**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:24:40 -03'00'
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 583, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
TIANA DE LIMA PINTO, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**,
portador(a) do **RG sob nº 30XXX541**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:24:50 -03'00'

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 584, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
VALTENIO SANTOS SANTANA, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário
de Saúde - PSF**, portador(a) do **RG sob nº 8XXX60**, lotado(a) no(a) **Secretaria
Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:25:19 -03'00'

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 585, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
JANECELIO ARAGAO FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de **Assistente
Administrativo**, portador(a) do **RG sob nº 2.XXX.925-4**, lotado(a) no(a) **Secretaria
Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582

Assinado de forma digital por LUIZ MARIO
PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:27:05 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 586, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
ADEMISSON SOBRAL SANTOS, ocupante do cargo efetivo de **Pintor de Obras**,
portador(a) do **RG sob nº 1XXX959**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de
Infraestrutura**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por
LUIZ MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:27:21 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 587, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
ADRIANO SANTOS DE SANTANA, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de
Serviços Gerais**, portador(a) do **RG sob nº 25XXX41-6**, lotado(a) no(a) **Secretaria
Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582

Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:27:36 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 588, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
ANDREA DA CUNHA CLEMENTINO, ocupante do cargo efetivo de **Assistente
Administrativo**, portador(a) do **RG sob nº 1XXX981**, lotado(a) no(a) **Secretaria
Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:27:48 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 589, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
CLAUDIA GOMES MENEZES, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços
Gerais**, portador(a) do **RG sob nº 30XXX286**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de
Administração**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:28:13 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 590, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
CLEOVANSOSTENES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de
Serviços Gerais**, portador(a) do **RG sob nº 1XXX276**, lotado(a) no(a) **Secretaria
Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:28:23 -03'00'
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 591, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
CLEY RUI OLIVEIRA SANTANA, ocupante do cargo efetivo de **Supervisor
Administrativo**, portador(a) do **RG sob nº 9XXX28**, lotado(a) no(a) **Secretaria
Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:28:33 -03'00'
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 592, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
DJENAL ARAGAO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Municipal -
Requisitado**, portador(a) do **RG sob nº 1XXX308**, lotado(a) no(a) **Gabinete do
Prefeito, Ordem Social e Defesa Civil**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:28:43 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 593, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
EDIVANIA DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços
Gerais**, portador(a) do **RG sob nº 7XXX57**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de
Educação**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

Assinado de forma digital por
LUIZ MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582 SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:28:53 -03'00'
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 594, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
ELENALDO MARTINHO DE SANTANA, ocupante do cargo efetivo de **Encanador**,
portador(a) do **RG sob nº 1XXX890**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de
Infraestrutura**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:29:18 -03'00'
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 595, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
EVERTON SOUZA, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**,
portador(a) do **RG sob nº 1XXX950**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de
Administração**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:29:29 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 596, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
FABIO DECIO VIEIRA DA CUNHA, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de
Serviços Gerais**, portador(a) do **RG sob nº 1XXX729**, lotado(a) no(a) **Secretaria
Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 597, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
FABIO DOS SANTOS PORTELA, ocupante do cargo efetivo de **Motorista Categoria
D**, portador(a) do **RG sob nº 28XXX362**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de
Educação**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:29:52 -03'00'

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 598, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
FERNANDO MUNIZ DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços
Gerais**, portador(a) do RG sob nº **30XXX650**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de
Educação**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

Assinado de forma digital por
LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Dados: 2024.11.22 10:30:02 -03'00'
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 599, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
FLAVIA SANTOS LIMA, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**,
portador(a) do **RG sob nº 35XXX120**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de
Educação**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:30:13 -03'00'
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 600, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
GEALISSON SANTOS SILVA, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Ambiental**,
portador(a) do **RG sob nº 3.XXX.740-4**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:30:41 -03'00'
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 601, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
GEDALVA OLIVEIRA LIMA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de **Trabalhador
de Serviços e Manutenção de Edifícios e Logradouros**, portador(a) do **RG sob nº
83XXX88 2**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582 SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:30:52 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 602, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
GILDEON SANTOS DE SOUZA ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de **Pintor de
Obras**, portador(a) do **RG sob nº 1XXX526**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de
Infraestrutura**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:31:03 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 603, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
GILMARIO SANTOS SILVA, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Tributos
Municipal**, portador(a) do RG sob nº 1XXX275, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal
de Finanças e Tributos Públicos**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:31:16 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 604, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
GILTON LIMA, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, portador(a)
do **RG sob nº 1XXX208**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Turismo e
Desenvolvimento Econômico**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582 SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:31:29 -03'00'

LUIZ MÁRIO PÉREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 605, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
GILVAN LIMA DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de **Assistente
Administrativo**, portador(a) do **RG sob nº 1XXX760**, lotado(a) no(a) **Secretaria
Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

Assinado de forma digital por
LUIZ MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582 SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:31:40 -03'00'
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 606, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
IGOR ARAÚJO DE CARVALHO SILVA, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Civil
Municipal**, portador(a) do **RG sob nº 3.XXX.637-8**, lotado(a) no(a) **Gabinete do
Prefeito, Ordem Social e Defesa Civil**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:31:51 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 607, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
ISAAC BEZERRA DE MEDEIROS, ocupante do cargo efetivo de **Engenheiro Civil**,
portador(a) do **RG sob nº 1XXX585**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de
Infraestrutura**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:32:02 -03'00'

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 608, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
JESSICA ANDRADE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços
Gerais**, portador(a) do RG sob nº 3.XXX.788-7, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal
de Educação**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:32:12 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 609, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
JOAO VALTER BISPO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de
Serviços Gerais**, portador(a) do **RG sob nº 6XXX69**, lotado(a) no(a) **Secretaria
Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:32:23 -03'00'
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 610, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
JOCIMAR SANTOS SILVA, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Tributos
Municipal**, portador(a) do RG sob nº 1XXX743, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal
de Finanças e Tributos Públicos**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582 SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:32:53 -03'00'
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 611, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
JOSE ALQUIAS MACIEL DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**
Categoria D, portador(a) do **RG sob nº 30XXX360**, lotado(a) no(a) **Secretaria**
Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:33:04 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 612, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
JOSE ANSELMO DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de **Pedreiro**,
portador(a) do **RG sob nº 2XXX904**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de
Infraestrutura**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

Assinado de forma digital por
LUIZ MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582 SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:33:14 -03'00'
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 613, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
JOSE CARLOS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de **Pedreiro**, portador(a) do
RG sob nº 1XXX270, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por
LUIZ MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:33:25 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 614, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
JOSE EVALDO ALVES DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de **Carpinteiro**,
portador(a) do **RG sob nº 1XXX191**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de
Educação**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por LUIZ MARIO
PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:33:37 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 615, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
JOSE HELIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de
Biblioteca**, portador(a) do RG sob nº 1XXX476, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal
de Administração**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:34:08 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 616, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
JOSE HORACIO DE SANTANA, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal de Obras**,
portador(a) do **RG sob nº 5XXX81**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de
Infraestrutura**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por
LUIZ MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:34:19 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 617, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
JOSE MARCOS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de **Pedreiro**, portador(a)
do **RG sob nº 1XXX392**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

**LUIZ MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582**

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Assinado de forma digital por
LUIZ MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:34:31
-03'00"

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 618, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
JOSE WAGNER DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços
Gerais**, portador(a) do **RG sob nº 33XXX48-9**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal
de Educação**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:34:45 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 619, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
JOSILENE MENESES DE OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar
de Serviços Gerais**, portador(a) do **RG sob nº 2XXX174-1**, lotado(a) no(a) **Secretaria
Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA
DE

SANTANA:88233880582
LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA

Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:34:57 -03'00'

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 620, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
JOSIVALDO SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de **Trabalhador de
Serviços e Manutenção de Edifícios e Logradouros**, portador(a) do **RG sob nº
1XXX169**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582 SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:35:11 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 621, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
LUCIANA VIEIRA MORAES GOIS, ocupante do cargo efetivo de **Supervisor
Administrativo**, portador(a) do **RG sob nº 30XXX82-0**, lotado(a) no(a) **Secretaria
Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:35:25 -03'00'
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 622, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
MARIA DA CONCEICAO LIMA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar
de Serviços Gerais**, portador(a) do **RG sob nº 1XXX328**, lotado(a) no(a) **Secretaria
Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

Assinado de forma digital por LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 623, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
MARIA EDIVANIA BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços
Gerais**, portador(a) do **RG sob nº 1XXX534**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de
Administração**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE Assinado de forma digital por LUIZ MARIO
SANTANA:88233880582 PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:35:49 -03'00'
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 624, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
MARIA JOSE TAVARES DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de **Trabalhador de
Serviços e Manutenção de Edifícios e Logradouros**, portador(a) do **RG sob nº
3XXX55**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:36:00 -03'00'

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 625, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
MARIZA DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de **Porteiro/Vigia**,
portador(a) do **RG sob nº 1XXX610**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de
Educação**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:36:11 -03'00'
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 626, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
NILO SERGIO LIMA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços
Gerais**, portador(a) do RG sob nº **1XXX353**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de
Educação**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE Assinado de forma digital por LUIZ MARIO
SANTANA:88233880582 PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:36:21 -03'00'
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 627, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
RAIMUNDO JORGE AZEVEDO, ocupante do cargo efetivo de **Porteiro/Vigia**,
portador(a) do **RG sob nº 8XXX80**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de
Administração**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:36:32 -03'00'

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 628, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Exclui Adicional de Desempenho e dá
outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º
da Lei Complementar Municipal nº 033/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Adicional de Desempenho concedido ao(à) servidor(a)
VAGNER ALVES DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de **Carpinteiro**, portador(a)
do **RG sob nº 1XXX345**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 22
de novembro de 2024.

LUIZ MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582

Assinado de forma digital por LUIZ
MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582
Dados: 2024.11.22 10:36:44 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>